

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 06 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2961 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	14
Conselho Municipal de Assistência Social	14
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	16
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17
FUNDAÇÃO PROCON	18
Hospital Regional José Alencar	19
IPSERV	20
Poder Executivo	25
Poder Legislativo	29
Secretaria da Saúde	30
Secretaria de Administração	32
Secretaria de Meio Ambiente	34
Secretaria de Segurança Pública	36

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	MULTSERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em conservação, limpeza em geral (interna e externa), preservação de áreas verdes, copeiras e remoção de lixo, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa - Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade promover a PRORROGAÇÃO do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Henrique De Oliveira Gaspar - Matrícula: 1145 Suplente: Marcio Jose Campos - Matrícula: 1070 Fiscal: Ivo Jose Fernandes - Matrícula: 1157 Suplente: Luiz Henrique Augusto Da Silva - Matrícula: 1069
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por mais 03 (três) meses, com início em 08 de julho de 2026 e término em 07 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor TOTAL do Aditivo é de R\$ 667.761,09 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e nove centavos).
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 2288 Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 23/2022

Uberaba/MG, 02 de julho de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) mini concentrador de oxigênio industrial (miniusina), a ser utilizado como fonte geradora de oxigênio para o sistema de ozonização da Estação de Tratamento de Esgoto de Ponte Alta, pelo período de 12 meses de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

GESTOR E FISCAL:	Gestor: Luís Felipe da Cruz Souza – Supervisão de análise de esgoto – Matrícula 2346 Gestor Suplente: Admilson Gomes da Silva - Técnico em Automação Industrial - Matrícula 1801 Fiscal: Luismar de Sousa Mendes - Coordenação de Tratamento e Elevatória de Esgoto - Matrícula 923 Fiscal Suplente: Letícia Cristina de Sousa Dias – Gerência de Esgotamento Sanitário – Matrícula 2274
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termo disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 – Ficha 2289 - Fonte 1.753
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PROCESSO:	Pregão Eletrônico 22/2026

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de contêineres, destinados à instalação provisória em unidades da CODAU, visa a acomodação de servidores para trabalhos administrativos, com objetivo de atender a Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Veludo e as Elevatórias de Esgoto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Segurança do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 07/07/2026 até às 08:45 horas do dia 21/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 21/07/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 149/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é o registro de preços para o futuro e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenções corretivas com fornecimento de peças ORIGINAIS OU GENUÍNAS das marcas BOSCH e DELPHI dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota desta CODAU, conforme exigências contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 07/07/2026 até às 08:45 horas do dia 17/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 17/07/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

Ronaldo dos Reis Silva

PREGOEIRO

Portaria 149/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para os laboratórios e processo das Estação de Tratamento de Água desta CODAU, cuja destinação e utilização demandam análises físico-químicas nos controles de mananciais, determinações de diversos parâmetros, para cumprimento legal exigível do Ministério da Saúde e demais procedimentos normativos, conforme exigências que serão descritas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 07/07/2026 até às 08:45 horas do dia 20/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/07/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

Beatriz de Oliveira Jerônimo

PREGOEIRA

Portaria 149/2025

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório, destinados às diversas atividades administrativas a serem realizadas pelos setores da CODAU, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; PLÁSTICO; MEDINDO: 60 X 150 X 45MM; BASE DE FELTRO. MARCA: MASTER	3,00	PC	R\$ 4,59	R\$ 13,77
PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO; COR: PRETA; PONTA INDEFORMÁVEL; FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; PONTA EM ACRÍLICO; ESPESSURA: 4MM; NÃO RECARREGÁVEL; COMPRIMENTO MÍNIMO: 10CM. MARCA: BRW	28,00	PC	R\$ 1,50	R\$ 42,00
PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO; COR: VERMELHA; ESPESSURA: 4MM; COMPR.: 10CM. MARCA: BRW	32,00	PC	R\$ 1,50	R\$ 48,00
APONTADOR; PARA LÁPIS; SIMPLES; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. MARCA: LEO E LEO	37,00	PC	R\$ 0,32	R\$ 11,84
BORRACHA ESCOLAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL; PARA LÁPIS E GRAFITE; FORMATO: RETANGULAR; Nº 40; COR: BRANCA. MARCA: FUTURO	92,00	PC	R\$ 0,32	R\$29,44
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; ESCRITA GROSSA; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA RESPIRO NO CORPO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; MARCA: BIC	1.400,00	PC	R\$0,59	R\$ 826,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; ESCRITA GROSSA; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA RESPIRO NO CORPO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA. MARCA: BIC	150,00	PC	R\$0,59	R\$ 88,50
COLA LÍQUIDA; BRANCA; ESCOLAR; ATÓXICA; ACONDICIONDA EM TUBO PLÁSTICO APROPRIADO; CAPACIDADE: 40GR. MARCA: FRAMA	85,00	PC	R\$ 1,14	R\$ 96,90
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; ACONDICIONADO EM TUBO APROPRIADO; CAPACIDADE: 18ML. MARCA: MAKE	59,00	PC	R\$ 1,73	R\$ 102,07
LÁPIS COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: CORPO DE MADEIRA; ENVERNIZADA; COR: PRETA; FORMATO: REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE: Nº 2; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170MM; ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS. MARCA: GREEN	150,00	PC	R\$ 0,30	R\$ 45,00
RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; MEDINDO: TAMANHO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, LARGURA 35MM; GRADUADA EM 30CM. MARCA: MAXCRIL	34,00	PC	R\$ 1,03	R\$ 35,02
RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; MEDINDO: TAMANHO 50CM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, LARGURA 40MM; GRADUADA EM 50CM. MARCA: MAXCRIL	10,00	PC	R\$ 4,89	R\$ 48,90
TESOURA UNIVERSAL; TAMANHO: 21CM; MULTI-USO; AÇO	60,00	PC	R\$ 5,90	R\$ 354,00

INOXIDÁVEL; CABO EM POLIPROPILENO COM ANÉIS DE BORRACHA; TIPO PARA DESTRO; TRÊS DEDOS; COM PARAFUSO DE REGULAGEM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA; MARCA: NOX				
ESTILETE EMBORRACHADO 18MM PROFISSIONAL REFORÇADO ES- 218; CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; GUIA METÁLICA; BOTÃO PARAFUSO "GIRATÓRIO" (TRAVA DA LÂMINA); TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA; COMPARTIMENTO COM 1 LÂMINA SOBRESS. MARCA: BRW	3,00	PC	R\$ 9,19	R\$ 27,57
BARBANTE; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; Nº DE FIOS: 8; ACONDICIONADO EM ROLO; CAPACIDADE MÍNIMA: 210MT. MARCA:	14,00	RL	R\$ 6,21	R\$ 86,94
ELÁSTICO; CONFECCIONADO EM LATEX; SEM COSTURA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 100GR. MARCA: PREMIER	70,00	PC	R\$ 3,60	R\$ 252,00
CAIXA DE ARQUIVO MORTO; CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDA EM KRAFT; COR: PARDA; MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 250 X 135MM. MARCA: BECCUS	570,00	PC	R\$ 2,50	R\$ 1.425,00
PRANCHETA; CONFECCIONADA EM DURATEX; PRENDEDOR METÁLICO; TAMANHO: OFÍCIO. MARCA: STALO	50,00	PC	R\$ 4,60	R\$ 230,00
PASTA AZ; LOMBO LARGO; CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT; COR: PRETA; TAMANHO: 35 X 28 X 8CM. MARCA: FRAMA	40,00	PC	R\$ 14,50	R\$ 580,00
PASTA AZ; LOMBO ESTREITO; CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT; COR: PRETA; TAMANHO: 35 X 28 X 5CM. MARCA: FRAMA	30,00	PC	R\$ 14,00	R\$ 420,00
PASTA SUSPENSA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM CARTÃO MARMORIZADO; REVESTIDA EM FILME (PLASTIFICADA); MARCA: DELLO	44,00	PC	R\$ 3,57	R\$ 157,08
PLÁSTICO; TIPO SACO; PASTA CATÁLOGO; 04 FUROS; ESPESSURA: 0,20MM; MEDINDO (C X L): 305 X 225MM. MARCA: ACP	2.950,00	PC	R\$ 0,35	R\$ 1.032,50
CAPA DE PVC; COR: PRETA; UTILIZAÇÃO: ENCADERNAÇÃO; TAMANHO: A4; ESPESSURA: 0,28MM; MEDINDO: 210 X 297MM. MARCA: ACP	200,00	PC	R\$ 0,36	R\$ 72,00
CAPA DE PVC; TRANSPARENTE; UTILIZAÇÃO: ENCADERNAÇÃO; TAMANHO: A4; ESPESSURA: 0,28MM; MEDINDO: 210 X 297MM. MARCA: EJR	200,00	PC	R\$ 0,53	R\$ 106,00
ESPIRAL PLÁSTICA; PARA ENCADERNAÇÃO; COR: PRETA; PARA 100 FOLHAS; DIÂMETRO: 07 MM; TAMANHO MÉDIO: 33CM. MARCA: ACP	200,00	PC	R\$ 0,21	R\$ 42,00
ESPIRAL PLÁSTICA; PARA ENCADERNAÇÃO; COR: PRETA; PARA 140 FOLHAS; DIÂMETRO: 12 MM; TAMANHO MÉDIO: 33CM. MARCA: EJR	200,00	PC	R\$ 0,30	R\$ 60,00
ESPIRAL PLÁSTICA; PARA ENCADERNAÇÃO; COR: PRETA; PARA 200 FOLHAS; DIÂMETRO: 17 MM; TAMANHO MÉDIO: 33CM. MARCA: EJR	200,00	PC	R\$ 0,32	R\$ 64,00
ESPIRAL PLÁSTICA; PARA ENCADERNAÇÃO; COR: PRETA; PARA 25 FOLHAS; DIÂMETRO: 22 MM; TAMANHO MÉDIO: 33CM. MARCA: EJR	100,00	PC	R\$ 0,47	R\$ 47,00
ESPIRAL PLÁSTICA; PARA ENCADERNAÇÃO; COR: PRETA; PARA 70 FOLHAS; DIÂMETRO: 29 MM; TAMANHO MÉDIO: 33CM. MARCA: EJR	100,00	PC	R\$ 0,78	R\$ 78,00
EXTRATOR DE GRAMPO; TIPO ESPÁTULA; CONFECCIONADO EM	36,00	PC	R\$ 1,29	R\$ 46,44

AÇO NIQUELADO. MARCA: CAVIA				
GRAMPEADOR ALICATE; METÁLICA; UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6; GRAMPEA ATÉ 30 FLS 75G; DIMENSÕES: LARGURA - 7,5CM, ALTURA - 2,5 E COMPR.: 18CM; HP-45. MARCA: JOCAR	73,00	UN	R\$ 29,20	R\$ 2.131,60
GRAMPEADOR INDUSTRIAL; ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA NA COR PRETA; CAPACIDADE: 240 FOLHAS (PAPEL 63GR/M²); CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 - 30 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/. MARCA: JOCAR	1,00	PC	R\$ 131,65	R\$ 131,65
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL; TIPO: TRILHO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; MEDINDO: 80MM; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 50 UNIDADES (GRAMPO E TRILHO). MARCA: BRW	75,00	CX	R\$ 9,00	R\$ 675,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR; CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 5000 UNIDADES; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E QUANTIDADE. MARCA: BRW	88,00	CX	R\$ 3,10	R\$ 272,80
PERFURADOR DE PAPEL; POSSUI 2 FUROS; MARGEM DE 12 MM DE PROFUNDIDADE DA ENTRADA DO PAPEL; FURA ATÉ 20 FOLHAS; ESPAÇO ENTRE FUROS DE 80MM; TIPO DE MATERIAL: METAL. MARCA: FUTURO	5,00	PC	R\$ 19,00	R\$ 95,00
PILHA ALCALINA; TAMANHO: AAA (PALITO); 1,5V; NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMO; DESCARTE EM LIXO DOMÉSTICO; ACONDICIONADA EM CARTELA PLÁSTICA APROPRIADA; CONTENDO: 02 UNIDADES. MARCA: MAXPRINT	94,00	CJ	R\$ 3,50	R\$ 329,00
PILHA ALCALINA; TAMANHO: AA (PEQUENA); 1,5V; NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMO; DESCARTE EM LIXO DOMÉSTICO; ACONDICIONADA EM CARTELA PLÁSTICA APROPRIADA; CONTENDO: 02 UNIDADES. MARCA: MAXPRINT	76,00	CJ	R\$ 3,79	R\$ 288,04
PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M²; FORMATO: A3; MEDINDO: 297 X 400MM; COR: BRANCA; ALVURA MÍNIMA: 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA: 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0); ACONDICIONADO EM PACOTE APROPRIADO; TIPO: BOOP; CAPACIDADE: 500 FOLHAS. MARCA: CHAMEX	20,00	PT	R\$ 63,44	R\$ 1.268,80
PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M²; FORMATO: A4; MEDINDO: 210 X 297MM; COR: BRANCA; ALVURA MÍNIMA: 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA: 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0); ACONDICIONADO EM PACOTE APROPRIADO; TIPO: BOOP; CAPACIDADE: 500 FOLHAS. MARCA: CHAMEX	3.200,00	PT	R\$ 25,19	R\$ 80.608,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2026 e término dia 01 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 92.267,86 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha – 2285 Fonte – 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 31/2026			

Uberaba/MG, 02 de Julho de 2026.

Rodrigo Martinei de Carvalho
Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços
Matrícula nº 1787-6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

CONTRATANTE:
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA:
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.

OBJETO:
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório, destinados às diversas atividades administrativas a serem realizadas pelos setores da CODAU, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL COATED; ALTA RESOLUÇÃO; GRAMATURA: 90GR/M²; MEDINDO: 0,914 X 45,7MT; ACONDICIONADO EM ROLO APROPRIADO. MARCA: VR	17,00	CX	R\$ 13,63	R\$ 231,71
	30,00	PC	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR. MARCA: BACCHI				
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 2/0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR. MARCA: BACCHI	27,00	CX	R\$ 10,61	R\$ 286,47
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 6/0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR. MARCA: BACCHI	18,00	CX	R\$ 10,61	R\$ 190,98
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 8/0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR. MARCA: BACCHI	28,00	CX	R\$ 8,78	R\$ 245,84

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, com início em 02de julho de 2026 e término dia 01 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL GLOBAL:
R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753"

PROCESSO:
Pregão Eletrônico nº 31/2026

Uberaba/MG, 02 de Julho de 2026.

Rodrigo Martinei de Carvalho

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 1787-6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026					
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
CONTRATADA:	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA.				
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório, destinados às diversas atividades administrativas a serem realizadas pelos setores da CODAU, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.				
DESCRIÇÃO		QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LÁPIS PARA CARPINTEIRO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA; COR: VERMELHA; OVALADO; SEM PONTA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 175MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS. MARCA: FABER-CASTELL		12,00	PC	R\$2,24	R\$ 26,88
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.					
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2026 e término dia 01 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.				
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 - Fonte – 1.753"				
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 31/2026				
Uberaba/MG, 02 de Julho de 2026.					
Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6					

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO		
GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Resolve: Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADA:	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ATA 49/2026 PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – ATA 50/2026 ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA – ATA 51/2026	
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório, destinados às diversas atividades administrativas a serem realizadas pelos setores da CODAU, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoхарifados e Diretoria de Gestão Administrativa.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2026 e término dia 01 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Luiz Antônio de Araújo	Mat. 167
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Eudes José dos Santos	Mat. 1065
FISCAL/MATRÍCULA:	Augusto César Silva Rosa	Mat. 1727
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Silvio Henrique Gomes	Mat. 647
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.		

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

CODIUB
Licitações e Contratos
Despachos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
CONTRATADA:	CODE SQUARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO:	Serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de desenvolvimento ou customização de softwares, além da implantação e customização de aplicativos que atendam a gestão pública municipal, integrados a plataformas digitais e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.
FUNDAMENTO:	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Visto - Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.
De acordo.
Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.
Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre retificação da resolução 007/2026 com nova redação, à utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para custeio de profissionais não integrantes das equipes de referência definidas pela NOB-RH/SUAS, desde que diretamente vinculados à execução dos serviços socioassistenciais, especialmente nos serviços de acolhimento institucional.

Considerando a **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a **Resolução CNAS nº 269**, de 13 de dezembro de 2006, que institui a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS.
Considerando a **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Considerando a **Resolução CNAS nº 17**, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Considerando a **Resolução CNAS nº 9**, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando a **Portaria MDS nº 1.043**, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

Considerando a **Portaria MDS nº 1.044**, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

Considerando o **Decreto Municipal nº 528**, de 26 de abril de 2017, que dispõe regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 12.160, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social do município de Uberaba e as normas gerais para sua adequada aplicação, e contém outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba - CMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 12.160, de 13 de abril de 2015, estabelece os parâmetros para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas neste Conselho e conveniadas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil tem autonomia de celebrar diferentes formas de contratos com os profissionais que compõe as equipes técnicas de níveis superior, médio e fundamental, desde que:

I – Sejam garantidas as equipes mínimas de referência previstas nas legislações do SUAS e nos Cadernos de Orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para a execução dos serviços e atendimento direto aos usuários;

II – As equipes mínimas de referência não podem ser substituídas por trabalho voluntário;

III – O trabalho voluntário executado dentro da OSC deve estar regulamentado, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e o estatuto da instituição.

Art. 3º Deve constar no Plano de Trabalho das OSCs a remuneração e despesas da equipe encarregada diretamente pela oferta do serviço socioassistencial, contendo:

I – As despesas com pagamentos de contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – O pagamento da equipe técnica está relacionado à vinculação direta do profissional à execução do serviço socioassistencial, em atendimento ao usuário da política, e não exatamente ao campo profissional ou área de formação desse trabalhador;

a) Face à complexidade e interdisciplinaridade inerentes aos serviços de proteção social de média e alta complexidades previstos na Resolução CNAS nº 109/2009, as instituições poderão realizar o pagamento de outros profissionais não elencados na equipe de referência do SUAS, como nutricionistas, enfermeiras(os), técnicas(os) de enfermagem, profissionais de educação física, fisioterapeutas, fonoaudiólogas(os), médicas(os), desde comprovada a vinculação direta do profissional à execução do serviço socioassistencial e ao atendimento do usuário na OSC.

b) Sobre o pagamento dos profissionais citados na alínea “a”, a instituição, no término do Termo de Colaboração, deverá juntar à prestação de contas, além do recibo/holerite de pagamento de salário ou da prestação de serviço, a descrição das ações realizadas diretamente com os usuários e sua pertinência/justificativa.

c) Dos profissionais citados na alínea “a”, os recursos do FMAS não poderão custear os serviços prestados pelos profissionais da medicina exercidos de forma continuada, como atendimentos de rotina e ou ambulatorial.

d) Nos contratos de trabalho a OSC deve obedecer a previsão legal do Decreto Municipal nº 528/2017, Art. 24, inciso XIII, alínea c, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê o Art. 31, inciso I, deste mesmo Decreto; e o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único: As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) não poderão utilizar recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o pagamento de remuneração aos seus dirigentes.

Art. 4º São admitidas despesas indiretas, tais como, honorários contábeis e assessoria jurídica, devidamente previstas e discriminadas no Plano de Trabalho, desde que estes estejam atuando no atendimento aos usuários do serviço prestado pela entidade.

a) Os custos indiretos necessários à execução do objeto não poderão exceder o limite de 30% (trinta por cento) do valor global da parceria.

b) A previsão dos custos indiretos no Plano de Trabalho é condição indispensável para a sua realização.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberaba 06 de julho 2026

Claudia Cristina Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG.

Gestão 2025-2027

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA N.º 015/2026 - FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/OFICINEIROS DO CIRCO DO POVO - 2026.

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para composição da Comissão de Análise Técnica do Edital de Credenciamento Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/OFICINEIROS CIRCO DO POVO, para o ano de 2026, vinculada à Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”:

Membros Titulares:

Murilo César Tomaim;

Marco Fábio Gomes Lemos;

Ádler Henrique Oliveira Bragança.

Membro Suplente:

Luana Rodrigues de Araújo.

Art. 2º - A referida comissão desempenhará os seus trabalhos de conformidade com as regras transpostas no Edital de Credenciamento Nº 003/2026 do Circo do Povo, publicado em 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES

CONTRADADA	JAIME NETO - ARQUITETURA E PROJETOS INTEGRADOS LTDA
OBJETO	Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para execução complementar e finalização da implantação dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) do Museu de Arte Decorativa - MADA e do Museu de Arte Sacra - MAS, localizados em Uberaba/MG e para regularização do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Memorial Chico Xavier.
GESTOR	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL	Maria Thereza Oliveira Santos
VALOR GLOBAL	R\$ 60.783,00 (sessenta mil setecentos e oitenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.39.1500 - FICHA 2177 06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.30.1500 - FICHA 2176
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 (dias) corridos a partir de ordem de serviços
PROCESSO	Dispensa de Licitação nº 05/2026

Uberaba, 06 de julho de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato do 3ª Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e lazer - FUNEL
CONTRATADA:	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/000116
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, para Fornecimento de Serviço de “Uso do Sistema de Distribuição” (CUSD)
Valor Estimado	O valor estimado no total de R\$ 146.478,48 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do termo de aditivo supracitado ficam prorrogados a partir de 16 de agosto de 2026 até o dia 15 de agosto de 2027.
Licitação	PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº04/2023; PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

Uberaba/MG, 6 de julho de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer- FUNEL

Decreto nº 35/2025

Extrato do 3ª Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e lazer - FUNEL
CONTRATADA:	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/000116
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para FORNECIMENTO DE "COMPRA DE ENERGIA REGULADA" (CCER).
Valor Estimado	O valor estimado no total de R\$ 295.072,08 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta e dois reais e oito centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do termo de aditivo supracitado ficam prorrogados a partir de 16 de agosto de 2026 até o dia 15 de agosto de 2027.

Licitação	PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº04/2023; PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023
-----------	--

Uberaba/MG, 6 de julho de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer- FUNEL

Decreto nº 35/2025

FUNDAÇÃO PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00634

RECLAMANTE: SAMARA BASTO CAMPOS

1ª RECLAMADA: TECHBURST NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

I - RELATÓRIO:

Vistos etc.,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON UBERABA, em face de TECHBURST NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (1ª Reclamada) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (2ª Reclamada).

Consta na exordial (fls. 03/13) que a Reclamante compareceu a este órgão na data de 25/06/2024, relatando que, em 08/03/2024, realizou a compra de um produto junto à 1ª Reclamada, pelo valor de R\$ 142,27 (Pedido nº YIN1KF2ABQ7929). Contudo, o prazo estimado de 30 (trinta) dias transcorreu sem que a mercadoria fosse entregue.

Narra a consumidora que, no dia 02/05/2024, dirigiu-se a uma agência dos Correios para verificar a situação através do código de rastreamento (NM250066402BR). Na ocasião, foi informada de que a encomenda constava como "entregue", porém na cidade de São Paulo/SP, localidade totalmente diversa de seu endereço residencial em Uberaba/MG.

Ao entrar em contato com a 1ª Reclamada (vendedora) para solicitar esclarecimentos e a resolução do problema, a consumidora recebeu como resposta a alegação de que a responsabilidade pela entrega seria exclusiva dos Correios, eximindo-se de qualquer providência. Até a presente data, o produto não foi entregue à Reclamante. Diante do exposto, a consumidora recorreu a este PROCON requerendo o cumprimento da oferta (entrega do produto) e os devidos esclarecimentos.

Com o intuito de obter a resolução amigável do litígio, este Órgão expediu notificações às Reclamadas, concedendo o prazo legal para apresentação de defesa e justificativas. As fornecedoras foram devidamente notificadas via Aviso de Recebimento (A.R.), conforme atestam as certidões de fls. 14 e 15-v.

A despeito das regulares notificações, ambas as Reclamadas mantiveram-se inertes, deixando transcorrer os prazos concedidos *in albis*. Ante a impossibilidade de acordo e a recusa na reparação administrativa, a Reclamante foi orientada a buscar a tutela jurisdicional, vindo os autos conclusos para julgamento.

É o relatório. Fundamento e decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre assinalar que a relação jurídica em apreço é de incontestável natureza consumerista, submetendo-se aos ditames da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC). As Reclamadas (vendedora e transportadora) integram a mesma cadeia de consumo, auferindo lucros com a atividade, respondendo, portanto, de forma **solidária e objetiva** por eventuais falhas na prestação de seus serviços, a teor do que dispõem os artigos 7º, parágrafo único, e 14 do aludido diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor ostentam caráter de ordem pública e interesse social. O princípio da vulnerabilidade do consumidor (art. 4º, I, do CDC) é o pilar desta análise, somado à prerrogativa da facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova (art. 6º, VIII, do CDC).

Na presente demanda, é patente que as Reclamadas não se desincumbiram do ônus de juntar aos autos documentos que comprovassem a entrega da mercadoria no endereço correto ou o estorno dos valores. A inércia das empresas ao não apresentarem manifestação no processo configura revelia na esfera administrativa, ensejando a presunção de veracidade dos fatos narrados pela Reclamante, nos moldes do art. 29 do Decreto Federal nº 2.181/97.

No mérito, a conduta das fornecedoras caracteriza flagrante **falha na prestação do serviço**. A entrega de mercadoria em endereço e cidade diversos do contratado frustra a legítima expectativa da consumidora e configura inadimplemento contratual e descumprimento de oferta (art. 35 do CDC). É descabida a conduta da 1ª Reclamada de transferir a responsabilidade

exclusivamente para a 2ª Reclamada, uma vez que o consumidor contrata com a loja, cabendo a esta eleger parceiros logísticos eficientes e garantir o resultado (entrega), resolvendo internamente eventuais falhas de transporte.

Nessa toada, ressalta-se que a recusa das fornecedoras em prestar os devidos esclarecimentos a este Órgão de Defesa demonstra flagrante descaso com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC). Tal omissão e desrespeito às convocações atraem a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do artigo 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo configurar crime de desobediência (art. 330 do CP).

Ocorre que, mesmo sendo seu dever legal garantir a entrega correta do produto ou a restituição da quantia paga, as Reclamadas furtaram-se a adotar qualquer medida mitigadora, motivo pelo qual a sanção pecuniária é medida de rigor.

III - DISPOSITIVO:

Diante do exposto, e considerando a ofensa à Lei Federal nº 8.078/90, **JULGO PROCEDENTE** a reclamação constante na inicial e, via de consequência, aplico a pena de **MULTA**, com fulcro no art. 56, inciso I, do CDC, combinado com o art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97 e disposições do Decreto Municipal de Uberaba nº 1.088/2025.

Passo a cominar as penas aplicadas às Reclamadas:

1. As condutas das Reclamadas violaram normas preconizadas na Lei nº 8.078/90, notadamente os arts. 14 e 35 (falha na prestação do serviço e descumprimento de oferta);
2. Quanto à vantagem econômica auferida e à gravidade da conduta, as infrações enquadram-se nas disposições sancionatórias do Decreto Municipal nº 1.088/2025;
3. Trata-se de empresas cuja capacidade econômica é presumivelmente suficiente para suportar o ônus aqui impingido.

Para a 1ª Reclamada (TECHBURST NEGOCIOS DIGITAIS LTDA): Fixo a pena-base em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Observada a presença da circunstância atenuante por primariedade da Reclamada (art. 47, I, a.do CDC e Decreto Municipal aplicável), atenuo a pena-base em 1/3 (um terço), o que resulta na quantia definitiva de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Para a 2ª Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS): Fixo a pena-base em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Observada a presença da circunstância agravante de reincidência da Reclamada (art. 47, II, do CDC e Decreto Municipal aplicável), agravo a pena-base em 1/3 (um terço), o que resulta na quantia definitiva de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Os valores acima referidos deverão ser recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22.716.125/0001-55), mediante depósito identificado na conta corrente nº 111745-9, Agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou através de PIX (Chave: CNPJ). Os comprovantes deverão ser anexados aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso as Reclamadas optem pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação desta decisão, concedo-lhes o benefício legal do desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso os valores da multa não tenham sido pagos em 30 (trinta) dias, proceda-se à inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sujeitando-se a posterior cobrança com acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97).

Outrossim, considerando o caráter informativo dos cadastros de defesa do consumidor, determino que a presente reclamação seja classificada como: **Fundamentada Não Atendida, com Sanção às Empresas Reclamadas**.

Ficou a Reclamante formalmente orientada a ingressar no Poder Judiciário munido de cópia integral deste processo administrativo, para ajuizar Ação Judicial em face das fornecedoras.

Transitada em julgado a decisão, proceda-se à baixa e arquivem-se os autos.

Registre-se.

Cumpra-se.

Intimem-se as Reclamadas do inteiro teor desta decisão.

Uberaba (MG), 18 de março de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 06/07/2026

Processo Seletivo — Técnico(a) de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**,

associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco>, até o dia 10 (dez) de julho de 2026 (sexta-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Curso Técnico em Enfermagem Concluído;

Possuir COREN regular e ativo;

Experiência na área hospitalar será um diferencial;

Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);

Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

Publicação 06/07/2026

Processo Seletivo – Atendente

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPA 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 06 (seis) de julho de 2026 (segunda-feira). As vagas ficarão disponíveis até o dia 09 (nove) de julho de 2026 (quinta-feira), às 8h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino médio completo;

Experiência em atendimento na área de urgência e emergência será um diferencial;

Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);

Conhecimento em informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar

IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA - 106/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JULIO CESAR FLORENTINO**, CPF 517.XXX.XXX-49, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8747, no cargo efetivo/função pública de Vigia, N. 001, G. 000.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 107/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **LAERCIO MANGUCCI JUNIOR**, CPF 577.XXX.XXX-68, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 20714, no cargo efetivo/função pública de Dentista 40h, T. 76, N. 25, C. C.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 108/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **MARILENE DE LOURDES CASSIMIRO**, CPF 452.XXX.XXX-34, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 2055, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Enfermagem, T. 102, N. 22, C. E.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 109/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **LUCIANA BEATRIZ DE BARROS**, CPF 965.XXX.XXX-04, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 6467, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 4, C. C.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 110/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **MARCELO ALEGRIA**, CPF 517.XXX.XXX-49, lotado na **CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 120, no cargo efetivo/função pública de Advogado, N. 16, C. G.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 111/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **MARTA DE OLIVEIRA**, CPF 446.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 13057, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 6, C. C.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 112/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **OCIMAR CIRINO RAFAEL**, CPF 661.XXX.XXX-91, lotado na **CODAU**, matrícula 1089, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T. 1, N. I, C. G.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 113/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **REINALDO BATISTA DE GODOI**, CPF 422.XXX.XXX-87, lotado na **CODAU**, matrícula 860, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T. 1, N. I, C. J.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 114/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **VANEIDA SANTOS CARVALHO ASSUNÇÃO**, CPF 983.XXX.XXX-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 19782, no cargo efetivo/função pública de Instrutor(a) de Artes, T. 63, N. 21, C. A.

Este ato retroage a data de **01/07/2026**.

Uberaba, 02 de julho de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 0040/2025

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE - 115/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **MARCOS EURIPEDES DA SILVA**, CPF 863.XXX.XXX-53, cônjuge da ex-servidora **DENIZENEIRE APARECIDA PEREIRA**, CPF 005.XXX.XXX-00, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T. 63, N. 15, C. A, matrícula 6450, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentada pelo IPSEPV em 01/03/2008, falecida em **30/05/2026**, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12, e art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **30/05/2026**.

Uberaba-MG, 02 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 0040/2025

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE - 116/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **EDNA MACEDO OLIVEIRA VORNEY**, CPF 928.XXX.XXX-34, cônjuge do ex-servidor **ANTONIO VORNEY**, CPF 755.XXX.XXX-34, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T. 9 N. 2, C. I, matrícula 35, lotado na **CODAU**, aposentado pelo IPSEPV em 05/09/2017, falecido em **27/05/2026**, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **27/05/2026**.

Uberaba-MG, 03 de julho de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 062/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.600245PA**, defere ao servidor **GUTEMBERG CLEMENTE**, lotado no **CODAU** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11029030.1.00014/26-5**, emitida em **08/05/2026**, de 3.910 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 20 dias; tendo ainda, sido **reconhecido como especial** o período de **03/03/1999 a 31/10/2000** e **convertido em tempo comum**, na matrícula **991-1**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 063/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições

legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.600247PA**, defere à servidora **MEIRE LUCIA CAMPOS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11023020.1.00107/26-4**, emitida em **25/06/2026**, de 7.182 dias, ou seja, 19 anos, 8 meses e 7 dias na matrícula **46381-7**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 064/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.600248PA**, defere à servidora **VALERIA ESTEVAM DE OLIVEIRA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11031040.1.00094/26-0**, emitida em **05/06/2026**, de 4.660 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 10 dias na matrícula **41606-1**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 065/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700255PA**, defere à servidora **APARECIDA DE FATIMA SIEGA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11025050.1.00232/26-0**, emitida em **12/06/2026**, de 2.859 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 4 dias na matrícula **47605-6**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 066/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.600249PA**, defere ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO STACIARINI**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11001010.1.00033/25-1**, emitida em **25/05/2026**, de 3.913 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 23 dias na matrícula **3383-9**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 067/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700252PA**, defere à servidora **JOANA D’ARC OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11031040.1.00118/25-9**, emitida em **23/06/2026**, de 2.053 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 18 dias na matrícula **9182-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 068/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700256PA**, defere à servidora **NEIRE ROSA MARTINS GONÇALVES**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11021010.1.00080/26-2**, emitida em **24/06/2026**, de 3.396 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 21 dias na matrícula **50583-8**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.373, DE 1º DE JULHO DE 2026

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

I - LUCAS DE ARAÚJO ALMEIDA

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios com SUS

II - LUZINETE DO NASCIMENTO PRIMO

Chefe da Seção de Abastecimento Farmacêutico

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor:

I – quanto ao art. 1º, inciso I, em 1º de julho de 2026; e

II – quanto ao art. 1º, inciso II, retroage efeitos a 26 de Junho de 2026.

Uberaba-MG, 06 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.374, DE 1º DE JULHO DE 2026

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

I - LUCAS DE ARAÚJO ALMEIDA
Assessor IV

II - LUZINETE DO NASCIMENTO PRIMO
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios com SUS

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor:

I – quanto ao art. 1º, inciso I, em 1º de julho de 2026; e

II – quanto ao art. 1º, inciso II, em 02 de julho de 2026.

Uberaba-MG, 06 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 2.404, DE 06 DE JULHO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso

VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida ao servidor abaixo mencionado:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
59193-9	Gabriel Felipe Reis de Moraes	II	SEPLAN

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01/07/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.405, DE 06 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Chefe do Departamento de Inspeção Escolar, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, TELMA CÉLIA SILVEIRA, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Inspeção Escolar, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

DECRETO Nº 2.406, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e 14.434 de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

CAMILLA BEATRIZ OLIVEIRA CURTIÇO

Chefe do Departamento de Inspeção Escolar

MARCELLA CAMPOS OLIVEIRA

Chefe da Seção de Convênios e Recursos

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no caput deste artigo, para formalização das nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de Julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E TRADUÇÃO SIMULTÂNEA PARA LIBRAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PARA TRANSMISSÃO NA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA E NAS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA INTERNET.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DA SESSÃO: 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 2026, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

AS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – MG SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR](https://www.bnc.org.br) , O ACOMPANHAMENTO PODERÁ SER FEITO SELECIONANDO A OPÇÃO: CONSULTAS > PREGÕES > EM ANDAMENTO. O EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD TAMBÉM NO ENDEREÇO [HTTPS://PORTAL.CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR](https://portal.camarauberaba.mg.gov.br)

OBSERVAÇÕES: PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [LICITACAO@CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br) .

UBERABA - MG, 06 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DA SAÚDE
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **AQUISIÇÃO DE INSERTOS ULTRASSÔNICO, PONTAS DIAMANTADAS E LIMAS** em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

• **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:**

- ITEM 07 - valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);
- ITEM 08 - valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- ITEM 09 - valor global de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Valor Global: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

Os itens **1, 2, 3, 4, 5** e **6** do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

.....

Outros Atos



Extrato do V Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	COOPERMÉDICOS – COOPERATIVA DE ESPEVIALIDADES MÉDICAS INTEGRADAS
DO OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos (pessoa jurídica), com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas , para prestação de serviço complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde neste município, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS.
DO PRAZO:	2.1- Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contar do seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.9.0.34.00.1.500-1586.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Isabella Lacerda Rodrigues da Cunha Matrícula nº: 57792 GESTORA: Aline Nayara A. R. Tristão Matrícula nº: 57751
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 124/2022
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2023.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 0016/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

COMUNICAMOS aos interessados no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS HORIZONTAIS DE MESA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], que a data de realização do certame fica **SUSPENSA**.

A decisão de suspensão foi motivada pelo recebimento de diversos pedidos de esclarecimentos, referentes ao Instrumento Convocatório. A análise detida de tais questionamentos revelou a necessidade de uma revisão aprofundada do edital e seus anexos, a fim de garantir a clareza, a isonomia e a conformidade com a legislação vigente.

Comunicamos ainda que, tão logo o Edital seja readequado, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

Aline Alcides Da Silva

Pregoeira Responsável

Portaria Municipal Nº 565/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de mídia, som, internet e aparelhos telefônicos, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 08/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 21/07/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 21/07/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 48.353,90.

Fontes de recursos: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Informações: O Edital do **Pregão Eletrônico nº 058/2026** estará disponível a partir das 16h do dia 08/07/2026 por meio dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;

Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, climatização e utensílios industriais para a implantação do Centro-Dia Municipal, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 08/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 21/07/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 21/07/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 473.636,42.

Fontes de recursos: Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 08/07/2026** por meio dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;

Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

TERMO DE APOSTILAMENTO

Para efeito de regularização das informações referentes ao Termo de Convênio, oriundo do Processo de Administrativo nº 01/32471/2011, celebrado entre o Município de Uberaba e a Cooperativa dos Recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e Materiais Recicláveis de Uberaba – COOPERU (CNPJ nº 05.843.802/0001-87), neste ato em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2.021, realiza-se o apostilamento suprimindo a responsável pela fiscalização do referido Termo, Jannayna Tavares Araújo – matrícula nº 57783-9. Designa-se Lucas Paulo Carneiro de Albuquerque – matrícula nº 57840-1 como novo Fiscal do Termo de Convênio.

Uberaba/MG, 01 de julho de 2026.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 0011/2025

TACs CONCLUÍDOS EM JUNHO DE 2026 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM)								
Nº DO PROCESSO DE TAC	Nº do TAC	MODALIDA DE / CLASSE	ATIVIDADES	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO / COORDENAS GEOGRÁFICAS	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
107/272074/2025	272074/2025	LAS- CADASTRO / Classe 2	C-10-01-4 USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM	EF Construtora Ltda	EF Construtora Ltda	Avenida João Batista Ribeiro, nº 189, Distrito Industrial II, Uberaba-MG / Latitude: 19°41'56.90" S e Longitude: 47°57'50.81"O	26/06/2026	Foi emitida a Licença Ambiental LAS- CADASTRO de nº 4164/2026 referente ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 4164/2026 – Data de emissão da Licença: 26/06/2026
107/273105/2025	273105/2025	LAS- CADASTRO / Classe 2	F-06-01-7 - POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO E C-10-01-4 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM	Sanioto Construções Ltda	Sanioto Construções Ltda	Rua Vanda dos Santos Alves nº 180, Mini Parque Industrial, Alfredo Freire, Uberaba-MG / Latitude: 19°44'24.06" S e Longitude: 47°59'9.12"O	30/06/2026	Foi emitida a Licença Ambiental LAS- CADASTRO de nº 3995/2026 referente ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 3995/2026 – Data de emissão da Licença: 26/06/2026
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente								



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS –SSP

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	ALIFORTE ESTRATEGICA
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de ração para alimentação dos cães utilizados no serviço operacional e comunitário da Guarda Municipal de Uberaba/MG, visando atender à Secretaria de Segurança Pública (SSP).
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de seu respectivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.50.40.06.181.0118.2083.3.3.90.30.1.500.2.492, e/ou seu subsequente.
GESTOR DO CONTRATO:	Marco Túlio Gianvecchio de Meneses
FISCAL DO CONTRATO:	Diego Provazi Alves
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 033/2025

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 01 de julho de 2026.

Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LUCIA	01/6113/2026 AI 58042/2026	04/04/2026	RUA RICARDO LEITE BARBOSA ,235	FALTA DE ALVARA	10 DIAS
2	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LUCIA	01/6115/2026 AI 58041/2026	04/04/2026	RUA RICARDO LEITE BARBOSA ,235	ASSOREAMENTO	30 DIAS
3	CLEBER THOMPSON BORGES GAMA	01/6976/2026 AI 63212/2026	18/04/2026	LMG 798 KM 38	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
4	FERREIRA E RAMOS CHOPERIA LTDA	01/7507/2026 AI 63223/2026	28/04/2026	AV GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA FRENTE A CHOPERIA IMPERIAL	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS

Uberaba 06 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10860/2026	1/7/2026
2	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10962/2026	2/7/2026
3	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10960/2026	2/7/2026
4	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10959/2026	2/7/2026
5	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10958/2026	2/7/2026

6	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10957/2026	2/7/2026
7	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10956/2026	2/7/2026
8	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10955/2026	2/7/2026
9	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10954/2026	2/7/2026
10	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10969/2026	2/7/2026
11	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10968/2026	2/7/2026
12	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10967/2026	2/7/2026
13	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10890/2026	2/7/2026
14	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10889/2026	2/7/2026
15	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10883/2026	2/7/2026
16	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10880/2026	2/7/2026
17	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10878/2026	2/7/2026
18	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10877/2026	2/7/2026
19	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10876/2026	2/7/2026
20	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10965/2026	2/7/2026
21	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10966/2026	2/7/2026
22	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10898/2026	2/7/2026
23	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10897/2026	2/7/2026
24	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10895/2026	2/7/2026
25	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10894/2026	2/7/2026

26	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10893/2026	2/7/2026
27	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10891/2026	2/7/2026
28	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10999/2026	3/7/2026
29	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10977/2026	3/7/2026
30	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10975/2026	3/7/2026
31	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10976/2026	3/7/2026
32	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10971/2026	3/7/2026
33	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10970/2026	3/7/2026
34	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10952/2026	3/7/2026
35	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10951/2026	3/7/2026
36	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA	01/10950/2026	3/7/2026
37	ODAIR FERNANDES INACIO	107/284470/2026	1/7/2026

Uberaba, 06 de Julho de 2026.
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	ADEMIR INACIO DA SILVA	4083/ 2026	20/03/26	RUA JOSE TINOCO, 308	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
2	ADEMIR INACIO DA SILVA	4084/ 2026	20/03/26	RUA JOSE TINOCO, 308	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
3	ADEMIR INACIO DA SILVA	4085/ 2026	20/03/26	RUA JOSE TINOCO, 308	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
4	JOVITA EVA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	4405/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1056	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
5	PAULO SERGIO DE JESUS ABDALA JUNIOR	5331/ 2026	29/05/26	RUA ÂNGELA MARIA NATALI, 207	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
6	ANTONIO BENTO DA SILVA (ESPOLIO)	5828/ 2026	24/06/26	RUA ISLANDIA, 355	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
7	ANDREIA HELENA PIRES	6088/ 2026	08/06/26	AV. RIVALDO MACHADO BORGES, 782	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
8	G L COELHO CONSTRUTORA LTDA	6213/ 2026	10/06/26	AV. CANUTA LUCAS DE FREITAS, 487	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
9	JOHN NEY LEMOS FREITAS	6249/ 2026	10/06/26	RUA OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA, 300	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
10	ANA VITORIA ZANUTO DA CUNHA LIMA FERREIRA	5326/ 2026	29/05/26	RUA SAULO NOGUEIRA, 567	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5770/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 180	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
12	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5774/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 190	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
13	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5771/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 180	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
14	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5776/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 190	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
15	JULIO CESAR SANTOS	6056/ 2026	09/06/26	RUA JOAO RODRIGUES CUNHA, 107	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
16	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5772/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 180	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
17	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5773/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 180	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
18	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5775/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 190	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
19	JULIO CESAR SANTOS	6058/ 2026	09/06/26	RUA JOAO RODRIGUES CUNHA, 107	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
20	SARA MARCOLINA JANUARIO	6082/ 2026	08/06/26	RUA GENIPABU, 708	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
21	SELMA APARECIDA DE SOUZA	5786/ 2026	08/06/26	RUA CANARINHO, 190	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
22	JULIO CESAR SANTOS	6057/ 2026	09/06/26	RUA JOAO RODRIGUES CUNHA, 107	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	JOSE GONCALVES OLIVEIRA (ESPÓLIO)	5805/ 2026	24/06/26	RUA INGLATERRA, 93	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
24	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	5824/ 2026	24/06/26	AV. DAS TORRES, 532	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
25	ANTONIO BENTO DA SILVA (ESPOLIO)	5831/ 2026	24/06/26	RUA ISLANDIA, 355	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
26	MARIA AUXILIADORA NERY DE SOUZA	5818/ 2026	24/06/26	RUA IRLANDA, 292	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	5823/ 2026	24/06/26	AV. DAS TORRES, 532	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
28	ANTONIO BENTO DA SILVA (ESPOLIO)	5827/ 2026	24/06/26	RUA ISLANDIA, 355	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
29	VALDOMIRO JOSE DA SILVA	5836/ 2026	24/06/26	RUA LUXEMBURGO, 239	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
30	JOSE VITOR DE OLIVEIRA	5860/ 2026	24/06/26	RUA INGLATERRA, 137	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
31	ANTONIO BENTO DA SILVA (ESPOLIO)	5829/ 2026	24/06/26	RUA ISLANDIA, 355	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
32	ANTONIO BENTO DA SILVA (ESPOLIO)	5830/ 2026	24/06/26	RUA ISLANDIA, 355	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
33	ANTONIA TEREZA DO CARMO	5858/ 2026	15/06/26	RUA QUITO, 110	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
34	JOSE VITOR DE OLIVEIRA	5859/ 2026	24/06/26	RUA INGLATERRA, 137	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
35	BECHARA SASSINE NABBOUT (ESPÓLIO)	5874/ 2026	17/06/26	AV. CEL. JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA, 2620	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
36	MARIO LUCIO PARREIRA	5876/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 266	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
37	MARIO LUCIO PARREIRA	5875/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 266	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
38	MARIO LUCIO PARREIRA	5879/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 252	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
39	MARIO LUCIO PARREIRA	5881/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 242	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
40	MARIO LUCIO PARREIRA	5877/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 266	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
41	MARIO LUCIO PARREIRA	5878/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 252	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
42	MARIO LUCIO PARREIRA	5880/ 2026	18/06/26	RUA SAO JOAO, 242	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
43	JULIO CESAR SANTOS	6059/ 2026	09/06/26	RUA JOAO RODRIGUES CUNHA, 107	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
44	SARA MARCOLINA JANUARIO	6081/ 2026	08/06/26	RUA GENIPABU, 708	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	RICARDO GREGORIO SANTOS	6083/ 2026	08/06/26	RUA GENIPABU, 718	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
46	PAULO IVAN DE JESUS	6181/ 2026	10/06/26	RUA OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA, 46	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
47	TACIANA CARVALHO	6207/ 2026	10/06/26	RUA JOSÉ MAGNO LOURENÇO VIEIRA, 303	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
48	FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	6259/ 2026	10/06/26	RUA JOSÉ MARIA BRANDÃO, 129	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 6 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública